



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 24 de agosto de 2021.

### ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

15/07/2021

Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às 14h00min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, Jackeline Rebelo Côrrea de Oliveira, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvinte:** Heloísa Carneiro Leão. **II - PAUTA: CAMPREV e suas Relações Institucionais.** O presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, explicou brevemente que pretende fazer uma discussão para que entendam melhor o CAMPREV e, logo após, passou a palavra à Conselheira Débora, a qual sugeriu que focassem na Lei Complementar Nº10/2004 e no Regimento Interno, sugerindo também que realizassem visitas ao instituto. Apontou na sequência, que constatou que funcionários de empresas terceirizadas ocupam demasiado espaço no prédio, explicando que, geralmente, essas empresas possuem escritório próprio no estabelecimento em que atuam. Propôs ainda, a capacitação dos conselheiros para maior compreensão sobre as funções do CAMPREV, tendo em vista as poucas colocações dos outros participantes. No tocante ao relatório do Conselho Fiscal, apontou que havia sido publicada no Diário Oficial uma comissão para efetuar a avaliação do relatório e, indagou qual seria o sentido dessa comissão e de cada diretoria. O Presidente respondeu que, quanto ao relatório do Conselho Fiscal de 2020, se estivesse de fato correto, seria necessário fechar o CAMPREV e destituir todo mundo, além de que o considerou uma aberração a qual, em momento oportuno, será discutido. Aduziu que em nenhum momento foi verificado o devido processo legal feito por servidores e, explicou que, falar em ajustar alguns pontos é diferente de afirmar que está completamente errado os trabalhos no CAMPREV. A Conselheira Débora em resposta, explicou que considera esse um momento apropriado para discutir o relatório e, inclusive, convidar o Conselho Fiscal para debater, declarando que o CMP deve avaliar também. O presidente do CMP disse que quando era o Presidente do Conselho Fiscal e o Secretário Denilson na época era o Presidente do Conselho Municipal de Previdência se empenharam muito para que houvesse servidores de carreira e concursos públicos no instituto e, hoje em dia, são taxados de vilões pela politização instalada no CAMPREV. Exemplificou situação em que tiveram que tomar posição a frente dos colegiados, como quando os servidores ficariam sem salários, relatando que o CAMPREV efetuou o pagamento baseado em uma decisão judicial para o uso do superávit do fundo previdenciário. A Conselheira Débora então apontou que o pagamento era ilegal porque existia uma decisão maior do que a disponibilizado para pagar os servidores, o que o Presidente rebateu afirmando que possuíam a decisão judicial em cima da mesa para a proteção dos servidores. A Conselheira Débora afirmou em seguida, que o STF teria declarado que não era permitido tirar o dinheiro do fundo previdenciário para realizar pagamento aos aposentados, dado que se tratava de obrigação da prefeitura. Continuou relatando que os problemas começaram quando passaram a parcelar salários sendo que a prefeitura nunca tinha tido arrecadação mínima. O presidente ressaltou que, quando isso ocorreu, tinham convicção do que faziam corretamente, pois estavam preocupados com a falta de pagamento dos aposentados. Posteriormente,

explicou que, baseado na portaria Nº 464/2018, os membros da Diretoria Financeira passaram a estudar o que seria feito. Contou ainda, que havia sido desenvolvido um projeto semelhante em Goiânia para poderem solucionar o problema visto que, quando se faz gestão é isso que deve ser pretendido que é garantir o pagamento das aposentadorias e pensões. Apontou que o Conselho deve ser mais leal ao o que faz e salientou que a ideia dessa reunião seria de esclarecer e trazer aspectos técnicos para entender o CMP. Complementou ainda explicando que elaborou um sumário a respeito das finalidades e obrigações do CAMPREV e que enviara posteriormente. Na sequência, a Conselheira Viviane fez uma breve consideração sobre o controle interno do CAMPREV e esclareceu que não havia dito que o Diretor Presidente não pode eleger qualquer pessoa para um cargo “*ad nutum*”, mas sim que o cargo de auditor tem uma função estabelecida, a qual não pode ser exercida por um comissionado. Continuou explicando que havia dito que se a chefia da pessoa que ocupa esse cargo quiser superar o parecer dela, será admitido, mas deverá ser continuado, pois o cargo de controlador não pode haver uma discordância, além de que, quem pode emitir parecer jurídico é apenas o procurador. O Presidente explicou então, que havia ficado subentendido que tinham trocado documentos e, após, continuou explicando que o controle interno do CAMPREV deveria orientar internamente a Diretoria, mas não é isso que ocorre, há uma confusão de competência que deve ser corrigida. Narrou ainda que, se apoderaram de um poder que não possuem e que não podem decidir o que querem. Em seguida, o Conselheiro Henry expressou que, em relação ao relatório do Conselho Fiscal em que a Conselheira Débora mencionou a possibilidade de que fosse avaliado pelo CMP, no seu ponto de vista só é analisado pelo Conselho após o encaminhamento pela Diretoria Executiva, como consta no artigo 5º, inciso VI da Lei Complementar Nº10/04 onde explica que, a aprovação da avaliação contábil é feita sob as contas encaminhadas pela Diretoria. Explicou também que havia considerado natural a providencia do Presidente do CMP de mandar o relatório primeiro à Diretoria Executiva e que esta houve por bem instituir a comissão, até para criticar esse parecer ou se sujeitar as determinações ali contidas. A Conselheira Viviane concordou que seria preciso passar por testes, exemplificando que, toda vez que chega uma requisição do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, é natural que os técnicos que conduziram o trabalho façam as suas manifestações e que, os apontamentos sejam mandados numa possibilidade de ajuste de conduta. Dando continuidade, o Presidente explicou que, antigamente, havia a questão de que o Conselho deveria deliberar previamente sobre contratação e, com o tempo, foram feitos ajustes em razão das mudanças nas regras e que a maneira como é colocado em debate eventualmente nas reuniões no CMP, é como se fosse “terra arrasada”, mencionando que, diversamente disso, saíram de uma pequena casa pequena na Rua Sacramento sede do Instituto e hoje estão bem instalados nesse prédio nova sede e que, os problemas que a nova diretoria assumiu são bem menores do que os que haviam quando ingressou no Instituto em 2014. Dando sequência, comentou sobre a Aposentadoria complementar e dentre seus aspectos a principal característica é que a aposentadoria complementar é por adesão ao contrário do CAMPREV. A Conselheira Eliana, destacou que no grupo do WhatsApp havia sido compartilhada uma matéria sobre aposentadoria complementar no Blog da Rose, e perguntou se o conselho seria pautado dessa forma. O presidente respondeu no grupo que o município precisa votar a aposentaria complementar até novembro. O Secretario Denilson forneceu algumas informações e, entre elas, que essa matéria já passou pelo conselho anterior e já havia sido superada. Em seguida, afirmou que é direito do atual CMP conhecer esse PL e foi encaminhado ao Executivo em 2020, e ainda afirmou que gostaria de ter conhecimento desse PL encaminhado pela Câmara. A Conselheira Débora, em concordância com as colocações da Conselheira Eliana, asseverou que aposentadoria complementar não atinge os servidores ativos e aposentados entretanto, prejudica quem vai ingressar. Assim, explicou que existem matérias que informam que a aposentadoria complementar pode ser suspensa por causa da pandemia. Logo após, o Presidente explicou que é contra a aposentadoria complementar, mas é uma obrigação aos municípios a sua criação em razão da reforma da previdência e entende que isso não é atribuição do CAMPREV, mas sim, do Poder Executivo Central seus encaminhamentos. Dando continuidade, o Presidente voltou a afirmar que é contra a aposentadoria complementar, no entanto, não possui autonomia alguma para altera-la. Após, o Conselheiro Miranda comunicou que não estaria em condições de participar do debate em razão da sua internet estar instável, mas ressaltou estar anotando alguns assuntos para a próxima reunião a qual gostaria de abordar algumas falas do Presidente, o que o próprio respondeu que, apesar de ser criticado, procura desconsiderar e absorver, afirmando que o ideal do CAMPREV deve prevalecer às vaidades dos participantes do Conselho. Continuou suas considerações, fazendo uma solicitação para os participantes advogados deste conselho que contribuíssem com uma opinião jurídica e, depois citou que, sobre a complementar, é de prerrogativa do prefeito e que o Conselho abriu discussão sobre o tema, mas não deliberou. O Presidente então, deu continuidade explicando que, o limite do CMP é o CAMPREV, ou seja, RPPS o que, no seu ponto de vista, deveria ser estudado detalhadamente. Posto isso, a Conselheira Jackeline expressou que acredita que o caminho para um maior

entendimento da matéria seja a qualificação. O Presidente concordou com a colocação e acrescentou que esse é um colegiado com alto grau de conhecimento entretanto, a matéria previdenciária é muito específica sendo necessário um estudo mais aprofundado. Continuou contando que teve uma reunião com a diretora previdenciária em que fora esclarecido muitos aspectos, o que a Conselheira Viviane concordou, ponderando que foram sanadas várias dúvidas para entender o funcionamento do instituto. Na sequência, o Presidente mencionou o pró-gestão, contando que já foi apresentado o material à Diretoria, e que esse contribuiria para solucionar o déficit. Após, o Conselheiro Misael destacou que o que mais havia sido pregado entre os servidores nas discussões das eleições era de trazer de modo transparente ao conhecimento dos servidores, o que ocorria no CAMPREV. Continuou apontando que, quando é colocado algumas informações de conhecimento de causa pelo Presidente, é uma narrativa divergente das que expõem os outros participantes do Conselho e, para quem está aprendendo sobre o CAMPREV agora, por uma questão de prudência, é necessário balancear as informações, afirmando que outra narrativa não deve ser descartada. Apontou que, quando o relatório é denominado aberração, precisa de apontamentos e justificativas para que possa balancear as narrativas. Finalizou explicando que mesmo que algo tenha sido deliberado na gestão do conselho passado, é possível ter uma discussão sadia do que está em curso. Diante disso, o Presidente explicou que entende que não existe o certo e o errado, e continuou alegando que, quando usou o termo aberração se referiu ao enfrentamento do devido processo legal das licitações de regulamento interno do Instituto, mencionando que tem responsabilidade dos diretores que o conduziram. A Conselheira Débora ante o exposto, apontou que o Presidente continuava se pronunciando contra o Conselho Fiscal, afirmando que já teria feito uma avaliação de que estão errados. Continuou explicando que, um dos pontos que havia visto no relatório foi a dificuldade que tiveram para realizar encaminhamentos e perguntas. Alegou que não via transparência no CAMPREV, principalmente nos contratos sem licitações, mencionando que dentre as dificuldades que tinham, uma era de ir até o CAMPREV para fazer avaliação dos contratos que poderiam ter sido encaminhados. Terminou aduzindo que muitas coisas que o Conselho apontou está no relatório de auditoria da empresa PLM, bem como no Tribunal de Contas e, citou inclusive, que existem coisas que esse tribunal fala repetidamente como, por exemplo, que metade dos servidores do CAMPREV é funcionário e outra metade é comissionado e que, não vê acertos em muitas informações que estão sendo apontadas pelo referido Tribunal. O Presidente em seguida, afirmou que existem apenas três comissionados no CAMPREV atualmente, pedindo na sequência que a Conselheira não continuasse com esta narrativa, o que ela respondeu se desculpando e esclarecendo que metade dos comissionados são cedidos pela prefeitura com cargos no CAMPREV. Questionou se antes de haver pandemia, era para ter saído um edital de concurso, o que o Presidente respondeu afirmando que sim, contando que já estavam realizando reuniões para abrir o concurso. Na sequência, o Presidente retornou ao assunto dos funcionários comissionados, apontando que dizer que funcionário público é comissionado é aberração e que apoia que servidores públicos sejam gratificados e ou mesmo em cargos comissionados ora ocupados por não servidores públicos. Em seguida, a Conselheira Débora pediu que o Presidente a deixasse terminar sua fala e, depois explicou que cedidos da prefeitura dentro do CAMPREV também tem cargo de comissão, concordando que seria bom se os comissionados que estão dentro do CAMPREV fossem cargos para funcionários da prefeitura. Posterior a isso, o Presidente falou que apoiaria que todos os cargos da prefeitura fossem ocupados por funcionários de carreira, mencionando ainda, a respeito dos funcionários do CAMPREV que são terceirizados e não comissionados, além de apontar que, até 2014, o instituto tinha apenas funcionários cedidos. Continuou explicando que, o Secretário Denilson embora seja discriminado pelo grupo político de alguns conselheiros, havia sido o que mais se dedicou para que houvesse concurso público para servidores exclusivos do CAMPREV. O Conselheiro Miranda então, solicitou que fosse nomeado qual seria o grupo político que coloca ele e o Denilson na mira da política dos participantes. O Presidente então, declarou que não havia citado o nome do Conselheiro mas reafirmou a existência de um grupo político que discrimina o Secretário Denilson bem como a si, mas que mesmo assim, não o nominaria. A Conselheira Débora expressou que considerava, à época em que ingressou no Conselho Fiscal, os funcionários do CAMPREV engessados mas que, posteriormente, tornaram-se livres para trabalhar. Sugeriu logo após, que fosse discutido o regimento interno, bem como a Lei Complementar N°10/04 e o pró-gestão. O presidente explicou que será realizada uma apresentação para esclarecer o funcionamento do Pró-Gestão, e também que convidará um técnico para elucidar a questão do Cálculo Atuarial para então, deliberarem com fundamentos sobre os referidos temas. A Conselheira Eliana contou então que, no início do ano quando o Conselheiro Elias ainda não era Presidente do CMP, explicou que seria importante fazer um planejamento para saber quais seriam as ações e responsabilidades do Conselho ao longo do ano e, embora esteja registrado em ata, não foi acatado, mas deliberaram que haveria um estudo para realizar esse planejamento. Ressaltou que é necessário eleger as prioridades do Conselho considerando o ponto de partida do CAMPREV. Terminou

apontando que considera as ponderações do Presidente válidas, mas que deve haver um planejamento. O presidente sugeriu que partissem das premissas do Regimento Interno do CMP e da legislação 10/2004 e, em seguida, passou a palavra para ouvinte Heloísa Leão. Na sequência, a ouvinte Heloísa manifestou suas considerações contando que acompanha o CAMPREV desde antes da promulgação da Lei Complementar N°10/04 e observa pelas falas do Presidente que precisam sim, conhecer melhor o CAMPREV já que houve uma série de mudanças. Relatou que os cargos estão todos concentrados na presidência e que não sabem quais são as atribuições dos funcionários efetivos, dos comissionados e dos assessores. Contou ainda que fica confusa ao acompanhar essa discussão, além de que, notou assessores desempenhando funções semelhantes, se não iguais, às de empresas contratadas. Constatou também que esses fatos contribuem para entenderem como está funcionando o CAMPREV atualmente. Mencionou que, à época em que era Presidente do Conselho, era mantido um clima de parceria e não de disputa de autoridade e, continuou afirmando que, pela lei, o Conselho é soberano mas vem sendo atropelado desde gestões anteriores. Aduziu que presenciam uma realidade que deve ser tratada com o muito cuidado e responsabilidade, além de mencionar que a responsabilidade dos conselheiros e dos outros diretores não cessam por não estarem mais ocupando o cargo. E também, relatou que entende que deve ser tratado com seriedade como trataram nas outras gestões em que os outros diretores, tanto o previdenciário quanto o administrativo, foram retirados de acordo com a lei por não estarem desempenhando as suas atividades. Terminou expressando o seu desagrado com a tratativa que recebeu por mais de uma vez em reuniões do Conselho. Frente a isso, o Presidente concordou, afirmando que a intenção da pauta é de tentar achar um eixo que distencione a questão de divergências políticas e que se atente às prerrogativas e não às individualidades de cada um e, disse ainda que o Conselho deve modernizar, mas não parar no tempo. Contou que defende o projeto de Sustentabilidade ora proposto em curso no CAMPREV para trazer servidores ativos do fundo financeiro e bens para o CAMPREV para que possam remunerar e pagar a aposentadoria em dia sem agravar o déficit e, caso seja necessário, realizar ajustes no projeto do CAMPREV. Diante disso, a Ouvinte Heloísa relatou que havia participado de uma reunião com o Presidente em que tocaram exatamente na questão dos aportes da Lei Complementar N°260/20 e, afirmou que, até o momento, não viu nada a respeito. Afirmou ainda que, se o Secretário Denilson possui má fama, ele mesmo a ocasionou, alegando ainda que ele não possui perfil para lidar com servidor, pois havia destratado servidora aposentada mandando-a sentar no chão durante uma reunião do CMP. Terminou apontando que deve haver lisura, cordialidade e urbanidade na tratativa das pessoas. Dando continuidade no tema da pauta, o Presidente explicou que, como havia sido sugerido pela Conselheira Eliana, explorariam o tema de conhecer melhor o CAMPREV através das premissas do regimento interno e da legislação, para que realizassem uma discussão sobre os pontos que são conflitantes e, assim, trazerem um debate específico sobre o dia a dia do instituto. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Denilson, o qual saudou os presentes e relatou que possui vinte anos de serviço público em Campinas e que sua conduta e criação se dão ao respeito às pessoas com mais idade. Disse que em 2014 havia sido eleito como Conselheiro Municipal de Previdência o mais votado pelos servidores entre 16 concorrentes e que, na ocasião de sua eleição como membro do CMP, foi escolhido como Presidente do Conselho e reconduzido mais 3 anos devido as eleições para presidente do colegiado serem anuais. Continuou contando que, em 2017 havia sido convidado pelo Executivo Municipal a ocupar o cargo de conselheiro e, posteriormente, passou a ocupar o cargo de secretário. Disse que por varias ocasiões também ficou sentado ao chão bem como o Conselheiro Sidnei representante da Câmara Municipal e caso alguém tiver alguma duvida sobre o alegado, o mesmo disponibiliza o contato telefônico do mesmo para sanar duvidas quanto ao relatado para ceder lugar às aposentadas que queriam participar da Reunião, disse que a sala sede do CMP é pequena e não dispunha de espaço suficiente para acomodar a todos. Explicou que realiza também, a supervisão dos estagiários do CMP e que a nova estagiaria começará na segunda feira sendo assim, ficará responsável por efetuar o treinamento para que ela possa desempenhar as funções do Conselho. Continuou explicando que umas de suas prioridades quando havia chegado ao CAMPREV era de modernizar a gestão, onde o grupo do colegiado passou a trabalhar a questão da construção de uma sede do instituto e, assim, o Conselho junto com a Diretoria Executiva conseguiu construir o atual prédio da sede. Apontou que o regimento interno que havia sido alterado em 2017, carrega o seu nome como presidente do CMP e, uma das questões em que trabalharam, era a de levar o conhecimento ao servidores sobre o CAMPREV, sendo que não era de interesse da maior parte dos servidores participar das reuniões do conselho e, então, dispuseram na alteração artigo 20 do regimento interno o intuito do servidor em conhecer o CMP em caráter educativo. Contou que, quando houve a participação da Heloísa e de outras pessoas, fora perdido esse caráter educativo de entender o que era o CAMPREV. Esclareceu o fato mencionado de que, em reunião, alguém do mesmo grupo de aposentados havia dito que os Conselheiros Nivaldo e a Irani, ex-conselheiros eleitos do CMP, nomeados no Diário Oficial como representantes dos servidores inativos, não

representavam o grupo do Coletivo de aposentados e, diante disso contou que não tinha razão para permanecer silente nessa situação e não defender os colegas conselheiros e, se por defender colegas do Conselho legitimamente eleitos seria ser antidemocrático e antissocial poderiam continuar a falar mal de sua pessoa. Explicou também, que há ainda uma retorica de que pode haver inúmeros servidores participando das reuniões do Conselho, o que não é verdade, pois de acordo o entendimento da regra artigo 20º do Regimento Interno a qual participou, seriam apenas três servidores por reunião, mencionando que é realizada uma eleição no CAMPREV para a escolha de conselheiros e esses representam os 27 mil Servidores Públicos do município de Campinas. Contou que, referente ao o que foi dito pela Ouvinte Heloísa que ele não possui perfil para secretário do Conselho, declarou que se ser antidemocrático e desumano consiste em defender os servidores que foram legitimamente eleitos para representar o CMP, então será antidemocrático e desumano frente a grupos políticos. Apontou por fim que, nenhum Conselheiro está neste Conselho para ser simpático, mas sim para agir tecnicamente dentro da matéria previdenciária que lhe é de sua competência nos termos da Lei. Diante o exposto, o Secretario Denilson, a Conselheira Eliana rechassou veementemente a afirmação de que o grupo de aposentadas não reconheciam os seus representantes nos conselhos anteriores. É premente que o senhor Secretario também se dirija com mais respeito aos servidores aposentados, o qual denomina de “coletivo”. A Ouvinte Heloísa Leão, expressou em seguida que, sobre o Secretario Denilson ser “endemonizado”, era contrário à posição de outros servidores. Finalizou falando que não acha correto receber link das reuniões pelos conselheiros, pois havia uma norma de que fosse criado um e-mail para secretário do Conselho autorizar as participações nas reuniões. Desse modo, o presidente respondeu que havia sido pactuado que quem fosse participar da reunião precisaria se identificar como servidor de carreira e que, o Secretario Denilson, havia sim mandado um e-mail para que a ouvinte participasse. Contou também que quando houve o problema da falta de cadeira na sala do CMP, estava presente para uma apresentação de carteira de investimentos e havia, inclusive, oferecido a própria cadeira para os aposentados, os quais rejeitaram, no entanto, concordou que havia sido um episódio desagradável não somente as pessoas que queriam participar na qualidade de ouvinte mas também aos conselheiros e técnicos do CAMPREV presentes na reunião .Em seguida pré-definiu que fosse estudado e debatido nas próximas reuniões, o Regimento Interno e a Lei Complementar N°10/04. O Conselheiro Misael propôs que houvesse uma programação lógica sobre os assuntos. Terminou sugerindo as inscrições dos presentes nos eventos jurídicos/ econômicos para os próximos meses. **III – DELIBERAÇÃO:** Por tratar-se de reunião expositiva, não houve deliberação. **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 24/08/2021, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 24/08/2021, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/08/2021, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/08/2021, às 16:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE REBELO CORREA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/08/2021, às 09:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/08/2021, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/08/2021, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/09/2021, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/09/2021, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/10/2021, às 10:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 15/10/2021, às 10:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/10/2021, às 11:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/02/2022, às 12:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4291798** e o código CRC **106CA729**.